

PORTARIA N. 598/2020, DE 13 DE Agosto de 2020.

*“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

**Considerando** o Parecer nº 299/2020 – Procuradoria Jurídica (fls. 33/37), Processo Administrativo n. 2020.02.071586, que opina favoravelmente pela possibilidade de contratar curso de pós-graduação em Direito Público (aprovação PGE e Faculdade Metropolitana), com previsão de duração de 12 meses, com base no artigo 24, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993; e ainda vista a lei nº 2.263/2015 Art. 16 §1º Inciso que trata do Fundo de Aprimoramento da Procuradoria da UnirG que pode ser aplicado na Capacitação de Pessoal.

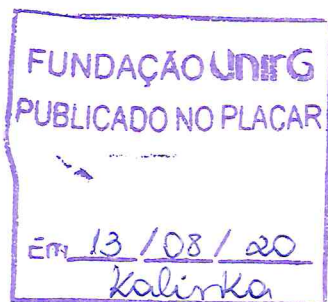
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação direta de GHEROS CURSOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 31.664.893/0001-01, com base no artigo 24, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993;

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.



  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG